



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA				
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SEC SER				
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP				
Não se aplica. Em se tratando de contratação que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do pequeno valor (art. 75, II, da lei 14.133/2021), justifica-se a não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, na forma do art. 22, § 1º, I, da Portaria 20.453/22 da CMBH, com base nos orçamentos previamente coletados (anexos a este TR)				
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO				
<b>1.1 - Descrição do objeto:</b> Aquisição de copos de água mineral, para cerimônia de posse para Legislatura 2025-2028, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.				
Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
1	Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em copos plásticos, transparentes, em embalagens descartáveis, com capacidade de 200 ml, com protetor na parte superior e lacre de segurança sem avarias, personalizado pelo fabricante	Copo 200 mililitros	1008	445484



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### 1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

( x ) Itens isolados.

## 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Condições gerais e específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço a ser contratado

2.1.1 – Item 1: Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em copos plásticos, transparentes, em embalagens descartáveis, com capacidade de 200 ml, com protetor na parte superior e lacre de segurança sem avarias, personalizado pelo fabricante.

2.1.2 – É condição indispensável e obrigatória a entrega do produto dentro das especificações e características detalhadas neste Termo de Referência.

2.1.3 – A CONTRATADA deverá fornecer os produtos em perfeito estado. A embalagem de cada produto deverá estar em conformidade com a legislação mencionada nos itens 2.1.4 e 2.1.5 deste Termo de Referência. E ainda apresentar: embalagem original de fábrica, lacrada, devidamente rotulada, íntegra atóxica, não reciclada, isenta de furos e carunchos;

2.1.4 – A água mineral deverá atender aos procedimentos de exploração e critérios de qualidade descritas no Decreto-Lei nº 7.841/1945, bem como na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 173 – ANVISA, de 13/9/2006 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural e de Água Natural e a Lista de Verificação das Boas Práticas para Industrialização e Comercialização de Água Mineral Natural;

2.1.5 – Os produtos devem atender às normas técnicas indicadas, no que lhes for pertinente;

2.1.6 – A entrega dos produtos deverá ser feita de forma integral, e tem por objetivo atender a demanda do evento da posse dos vereadores, da mesa diretora, do prefeito e do vice-prefeito, para a legislatura 2025-2028, no dia 01/01/2025.

2.1.7 – Os produtos deverão ter validade de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

data de entrega na CMBH;

2.1.8 – A aceitação dos produtos pela CMBH não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ainda que verificados posteriormente.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

( x ) Não.

### 3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 01 de novembro de 2024.

3.2 - A duração da vigência será:

( x ) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

( x ) Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

( x ) Não. Em razão de: a entrega total dos bens deverá ser concluída dentro do exercício financeiro.

### 4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Chefia da Seção de Serviços Gerais.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

( x ) pelo seguinte servidor: Elci Virginia de Souza CM 716.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

**4.3** - O faturamento será realizado:

Ao final da entrega do bem.

**4.4** - O reajuste do contrato terá como referência:

A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

**4.5** - A forma de entrega dos bens é:

Única.

**4.6** - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 5 dias úteis, a contar:

da emissão da ordem de compra.

**4.7** - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-900, nos seguintes dias, horários e setor(es): 8h às 17h, na Seção de Serviços Gerais, podendo a CMBH fixar outro local em sua sede diferente do previsto acima ou outro local, fora de suas dependências, dentro da região metropolitana de Belo Horizonte.

**4.8** - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

O recebimento provisório será realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratuais, na data da entrega do material nas dependências da CMBH, para verificação posterior da conformidade do material com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

O recebimento definitivo, por sua vez, será realizado no prazo de cinco dias úteis contados da entrega do material nas dependências da CMBH, após verificação do cumprimento das especificações exigidas neste Termo de Referência pelo gestor do contrato ou por servidor designado pela autoridade competente.

## 5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender ao evento de Posse dos Vereadores, da Mesa Diretora, do Prefeito e Vice-Prefeito de Belo Horizonte, que acontece na



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

CMBH e conta com a presença de um público estimado em 500 (quinhentas) pessoas.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara de BH (Resolução 1480/1990), no dia 1º de janeiro do ano subsequente à eleição municipal, a Câmara reúne-se para dar posse aos vereadores. Na mesma data, os parlamentares elegem e dão posse à Mesa Diretora, além de empossar o prefeito e o vice-prefeito.

Esse evento, de interesse público, tem previsão de comparecimento de 500 (quinhentas) pessoas, quantitativo acima do recebido diariamente. A Casa, por esse motivo, não possui aparelhos de purificação de água e bebedouros suficientes para atender tal demanda.

A aquisição pela CMBH de mais unidades de purificadores de água não se justificaria, visto que a ocorrência de eventos desse porte na Casa é esporádica, acontecendo a cada quatro anos. Considerando-se também o número de copos de vidro da Casa, que é de aproximadamente 300 unidades, torna-se inviável que os garçons sirvam a água nestes, principalmente pelo risco de quebra e extravio desse material de uso diário e de reposição dependente de previsão no PAC.

A cerimônia de posse do prefeito de Belo Horizonte e dos vereadores é de extrema importância para a democracia e para a governança local. Essa cerimônia marca o início de um novo mandato, representando a vontade popular expressa nas eleições.

É uma cerimônia simbólica, reforçando o compromisso do prefeito em servir a população e cumprir com suas promessas eleitorais, e o compromisso dos vereadores com a democracia, a transparência e a participação cidadã.

É também um momento de celebração da democracia, onde a sociedade testemunha a transferência pacífica do poder e a renovação dos representantes eleitos. É um momento de esperança e expectativa, em que se espera que os eleitos cumpram suas responsabilidades com competência, ética e compromisso público.

O público assistente desempenha um papel crucial nessa cerimônia, pois sua presença e participação representam a legitimação democrática do novo líder do governo municipal. A presença do público demonstra o apoio da comunidade ao prefeito e aos vereadores eleitos, conferindo-lhes a autoridade moral e política necessária para exercer seu mandato.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Além disso, o público assistente na cerimônia de posse oferece a oportunidade de estabelecer uma conexão direta entre o prefeito e os cidadãos. É uma ocasião em que o prefeito pode se dirigir a sua base de eleitores, compartilhar sua visão e metas para o mandato, e apresentar uma resposta direta aos desafios e preocupações da comunidade.

A presença do público também promove um senso de comunidade e pertencimento, pois reúne pessoas de diferentes origens e perspectivas em um evento comum. Isso reforça o espírito de unidade e cooperação entre os cidadãos, e fortalece a confiança na capacidade do prefeito de representar os interesses e necessidades da comunidade.

Como se trata de evento com grande número de pessoas, em ambiente fechado, em uma época do ano com temperaturas elevadas, torna-se imprescindível o oferecimento de água aos convidados, para hidratação. Na falta desta os convidados poderão sentir boca seca, dor de cabeça e até mesmo tontura.

Sobre o quantitativo a ser adquirido, foi estimado 2 (dois) copos de água de 200 ml para cada participante. Essa estimativa é baseada na recomendação do Ministério da saúde, de ingestão de cerca de 2,5 L de água por dia, para adultos saudáveis, o que equivale a aproximadamente 200ml por hora. Portanto, a presente contratação visa atender um público final de 500 (quinhentas) pessoas esperadas no evento da posse, com previsão de duas horas de duração, perfazendo o consumo de 400ml de água por convidado.

A aquisição do quantitativo de 1000 copos de água é inviável, em virtude da oferta do mercado ser feita em caixas com 48 unidades, motivo pelo qual a solicitação é de 1008 copos.

Sobre o tipo de água a ser fornecida, sem gás, foi escolhido pois é o mais usual de ser servido ao público em geral nos eventos ocorridos na Casa, para fins de hidratação, e o mais econômico para essa, tendo em vista a facilidade de distribuição dos copos, sem demanda extra de mão de obra e vasilhame.

O item de consumo a ser adquirido possui qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 33, §2º, da Portaria nº 20.453/2022.



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

### 6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

(  ) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

### 7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

**7.1** A CONTRATADA deverá observar, para a execução do serviço, em especial, quando possível e naquilo que couber à presente contratação, os seguintes princípios básicos de sustentabilidade

a) contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

b) racionalização do uso de matérias-primas e de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes e redução de gases de efeito estufa;

c) treinamento/capacitação periódica dos profissionais sobre boas práticas de redução de desperdício/poluição para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos sólidos, e resíduos recicláveis descartados, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, de acordo com a Lei nº 12.305/10 e Decreto nº 5.940/06;

d) otimização da utilização de recursos e trabalhar para redução de desperdícios e de poluição;

e) utilização, preferencialmente, de materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

f) utilização, preferencialmente, de materiais com maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e do serviço, materiais preferencialmente reciclados e na impossibilidade desses, dar preferência a materiais que tenham sido fabricados



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

com a utilização de recursos renováveis ou extraídos da natureza de forma sustentável e que não agriam o meio ambiente;

g) utilização de máquinas, equipamentos e ferramentas contribuindo para a redução do consumo de energia, bem como na utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como evitar o uso de extensões elétricas, em conformidade com a Lei de eficiência energética nº 10.295/01, Decreto nº 4.131/02, Portarias INMETRO nº 289/06 e nº 243/09.

h) observância da Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária distrital, estaduais e municipais.”

### 8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Anexo I - levantamento de mercado

### 9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 23 de julho de 2024.

**Área demandante e área gestora:**

**Diretoria ou equivalente da área demandante:**